



LEI Nº 1242 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais), por tendência de excesso de arrecadação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, faz saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0008 – FAPET
0001 – FUNDO DE PREVIDENCIA
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
8010 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
80011 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
2055 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 346.000,00
TOTALR\$ 346.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 o cálculo de tendência de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, em 22 de Novembro de 2023.


THIAGO TIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

[illegible]